



Id:OF8BEDA1EA001A2B



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 113, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		120.000,00
Anulação		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
222	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO
		70.000,00
		F.R.: 1 500 00
	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Educação - Despesas com MDE
260	12.361.0036.2114.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO
		30.000,00
		F.R.: 1 500 01
	3.3.90.30.00	ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE
	550	MATERIAL DE CONSUMO
	999 000	Transferência do Salário-Educação
		Não se aplica
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
283	12.361.0036.2020.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO
		20.000,00
		F.R.: 1 540 01
	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
	540	MATERIAL DE CONSUMO
	999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
594	26.782.0028.1062.0000	ESTRADAS
		-90.000,00
		F.R. Grupo: 1 706 05
	4.4.90.51.00	CONSTR.E REST.DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS E BI
	706	OBRAS E INSTALAÇÕES
	999 000	Transferência Especial da União
		Não se aplica
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
213	12.361.0012.2054.0000	TRANSPORTE ESCOLAR
		-30.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Educação - Despesas com MDE



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 113, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Anulação (-) -120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, 03 de novembro de 2025

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC/PI 145/O
726.743.503-34

Id:OF8BEDA1EA001A33



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 114, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		145.000,00
Anulação		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
71	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
		61.000,00
		F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	MANUT.DA SECRET.DE ADMINSTR.PLANEJ.E FINANÇAS
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
594	26.782.0028.1062.0000	ESTRADAS
		80.000,00
		F.R.: 1 706 05
	4.4.90.51.00	CONSTR.E REST.DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS E
	706	OBRAS E INSTALAÇÕES
	999 000	Transferência Especial da União
		Não se aplica
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
386	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
		4.000,00
		F.R.: 1 500 00
	3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE
	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Saúde - Despesas com ASPs
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
27	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
		-4.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE
	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 114, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.273

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
30	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
		-5.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE
	500	DIÁRIAS - CIVIL
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
88	04.122.0002.2123.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
		-1.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
117	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
		-16.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
139	15.451.0020.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL
		-15.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS
	500	OBRAS E INSTALAÇÕES
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
197	26.782.0028.2067.0000	ESTRADAS
		-15.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
209	12.361.0012.2054.0000	TRANSPORTE ESCOLAR
		-10.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
	500	MATERIAL DE CONSUMO
	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Educação - Despesas com MDE
213	12.361.0012.2054.0000	TRANSPORTE ESCOLAR
		-20.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	200 000	Recursos não Vinculados de Impostos
		Educação - Despesas com MDE
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

(Continua na próxima página)